

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 025/2022,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Institui o “Dia Municipal do Cuidador de Idosos”.

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 025/2022, que visa oficializar e perpetuar através de lei, o Dia Municipal do Cuidador de Idosos.

A fixação do Dia Municipal do Cuidador de Idosos tem por objetivo, contribuir para a valorização do profissional, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade, onde visa, sobretudo, conscientizar a sociedade, na importância do cuidado à pessoa idosa como forma de combate a violência e negligência aos direitos destas pessoas idosas, bem como divulgar a importância do cuidador de pessoa idosa para o desenvolvimento dos seus aspectos afetivo, físico, cognitivo e sócio cultural.

Hoje o cuidador de idosos já é considerado uma ocupação, o qual integra a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 516210. Este cuidador de idosos é um ser humano e portador de qualidades especiais, que expressa pelo forte traço de amor, solidariedade e de doação e que possui um papel que ultrapassa o simples acompanhamento das atividades diárias das pessoas idosas, ainda que estejam saudáveis, muitas vezes estão numa situação de fragilidade, que necessita de cuidados e acompanhamento diários.

No final de 2018, o Ministério do Trabalho divulgou dados sobre o aumento do número de cuidadores de idosos no País. Segundo o órgão, houve registro de aumento de 547% em comparação com anos anteriores, mostrando que, de fato, essa é a profissão que mais cresce no Brasil, e o motivo é o aumento da expectativa de vida da população brasileira. Segundo projeções do IBGE, a população idosa deve dobrar até 2050, chegando a 21,8% de toda a sociedade. Com isso, torna-se essencial ter um cuidador por perto!

Como o próprio nome já sugere, o cuidador é um profissional habilitado, treinado e qualificado para atender as pessoas idosas. Assim, com muita atenção e dedicação, os cuidadores auxiliam as pessoas idosas durante as refeições, servem medicamentos, cuidam da higiene e do bem-estar de um modo geral.

Atualmente, existem alguns cursos específicos de formação rápida para quem quer atuar como um cuidador. Nesses cursos, o futuro profissional aprende primeiros-socorros, tem noções de enfermagem e é instruído sobre as principais doenças da terceira idade.

A profissão desses guerreiros é um exemplo de dedicação e amor ao próximo, neste sentido, entendemos a oportuna e merecida homenagem materializada nesta proposição em que se estabelece a comemoração do Dia Municipal do Cuidador de Idosos em nosso Município.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

**Ver<sup>a</sup>. Gesmari Inêz Jandrey,  
Bancada do Progressistas.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 025/2022,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A vereadora **Gesmari Inêz Jandrey**, da bancada do Progressistas, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Institui o Dia Municipal do Cuidador de Idosos.**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ibirubá o dia 20 de março como o “Dia Municipal do Cuidador de Idosos”.

**Parágrafo único-** O “Dia Municipal do Cuidador de Idosos” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibirubá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibirubá/RS, 24 de novembro de 2022.

**Ver<sup>a</sup>. Gesmari Inêz Jandrey,  
Bancada do Progressistas.**